EMENDA Nº CM 021/2025 AO PROJETO DE LEI Nº EM 027/2025

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 31 e acrescenta o art. 32 ao Projeto de Lei nº EM 027/2025, com as seguintes redações:

"Art. 31 Para o cumprimento desta Lei, observa-se as disposições relativas aos padrões construtivos constantes na Lei Complementar nº 236/2023.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Divinópolis, 21 de maio de 2025

VEREADOR JOSAFÁ ANDERSON
LÍDER DO CIDADANIA
Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura,
Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico

Documento assinado digitalmente - X2D-E6Y-5R1-DR1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

A presente alteração se faz necessária para adequar o Projeto de Lei EM 027/2025, encaminhado pelo Poder Executivo, as modificações dispostas relativas aos padrões construtivos na Lei Complementar nº 236/2023, que dispõe sobre questões relativas à área das coberturas em referência ao seu papel na área construída (A.C.).



VEREADOR JOSAFÁ ANDERSON
LÍDER DO CIDADANIA
Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura,
Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico

Documento assinado digitalmente - X2D-E6Y-5R1-DR1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/05/2025 às 17:38:15

Assinantes

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 21/05/2025 às 17:38:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X2D **E6Y** **5R1** **DR1**